

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 019/2015
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o cumprimento do contido no Art. 4º
da Lei nº 8958/94 pela FAURG.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 09 de outubro de 2015, Ata nº 434,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar que a Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande – FAURG, cumpre os critérios de transparência conforme disposições contidas no Artigo 4º - A da Lei nº 8.958 de 1994.

Art. 2º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO CONSUN